



## EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.01.02/2023

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR VALOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ COM ÁREA DE 11.830M<sup>2</sup> EM TRECHOS URBANOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESSE PROCESSO.**

O município de Jaguaribe, através da Comissão Permanente e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento do objetivo desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

### **HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

Os documentos de habilitação e propostas serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** horas

Do dia **23 de fevereiro de 2023**

No endereço: Sala de Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, Jaguaribe – CE.

### **CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I** : Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro.
- ANEXO II** : Modelo de apresentação de Carta-Proposta.
- ANEXO III** : Modelo de Planilha de Preço, Taxas de B.D.I – Bonificações e Despesas Indiretas.
- ANEXO IV** : Minuta de Contrato.
- ANEXO V** : Minuta de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

### **1.0- DO OBJETIVO**

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ COM ÁREA DE 11.830M<sup>2</sup> EM TRECHOS URBANOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desse processo.



1.2 – O valor estimado da presente licitação é de **RS 1.998.763,67 (Um milhão, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).**

## **2.0 – DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhe tenham sido aplicadas, por força da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.3- É permitida a participação de consórcios, na forma prevista no item 4 deste edital;

2.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da licitante particular de mais de uma empresa especializada no objetivo desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

## **3.0 - DOS ENVELOPES**

3.1- A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº01 – DOCUMENTAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.01.02/2023**

**À PREITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.01.02/2023**

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PRPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por Preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

## **4.0 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.**



4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial: (art. 32, lei 8.666/93)
- b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

#### **4.2- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:**

##### **4.2.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

4.2.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

4.2.1.3- Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Municipal (Cartão de inscrição do ISS);
- c) Alvará de Funcionamento;

##### **4.2.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

4.2.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federal e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- c) A comprovação de regularidade para com Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.



4.2.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

4.2.2.3- Prova de situação regular junto à justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

#### **4.2.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.2.3.1 Prova de inscrição ou registro da LICITANTE, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

4.2.3.2 **Comprovação de capacidade técnico profissional** do responsável técnico da licitante para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que comprove(m) ter o(s) profissional(s), terem executados obras ou serviços de engenharia de características técnicas e quantitativos compatíveis com o projeto básico. Para fins de comprovação de que se trata esse subitem serão consideradas parcelas de maior relevância descritas abaixo:

- a) **EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019;**
- b) **TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE ( $Y = 0,79X + 2,97$ ) - MASSA ASFÁLTICA TAUÁ A JAGUARIBE - 269 KMDMT - DMT = 269,00;**
- c) **EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016;**

4.2.3.3 Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do respectivo orçamento dos serviços realizados, devidamente registrado e reconhecido pela entidade profissional competente, sob pena de inabilitação da proponente.

4.2.3.4 Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

4.2.3.5 Comprovação de a PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega documentos, profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de obras de características técnicas similares às do objeto da presente licitação. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta e acervo apresentados pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) **Proprietário ou Sócio:** registro comercial, contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente e cópia da certidão expedida pelo CREA da Sede ou Filial da empresa, onde consta o registro do profissional como responsável técnico – RT.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

b) **Empregado** – deverá ser apresentado um dos três documentos a seguir: cópia da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT (Delegacia Regional do Trabalho); cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (com a identificação pessoal, registro do contrato de trabalho e contribuição sindical); cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do concorrente, onde conste o registro do profissional como RT.

c) **Contratado** – apresentar Contrato de Prestação de Serviços vigente, devidamente Registrado em Cartório Competente, na Forma da Lei, acompanhado da cópia da certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde conste o registro do profissional como Responsável Técnico - RT.

d) Não será aceita a indicação de um mesmo engenheiro como responsável técnico por mais de uma empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

4.2.3.6 **DECLARAÇÃO** por escrito do licitante, devidamente assinado por seu representante legal e engenheiro responsável, de que conhece o local dos serviços e que seu projeto e especificação são compatíveis com o mesmo local, nada tendo a discordar, assumindo a responsabilidade pela execução de acréscimos ou observância de decréscimos, com as consequências econômicas decorrentes na hipótese de divergências não contestadas oportunamente. No caso da licitante discordar do projeto ou de suas especificações, em relação ao local da obra ou demais elementos integrantes deste edital, deverá no prazo legal, promover as impugnações devidas.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Todos os custos associados à visita e a inspeção serão inteira responsabilidade do licitante

4.2.3.7 Termo de Aceito dos Serviços do Engenheiro responsável com Firma Reconhecida do mesmo.

#### 4.2.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrando, devidamente registrado/homologado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, **inclusive termos de abertura e encerramento do livro diário**, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede do licitante (*ou no cartório de títulos e documentos, conforme a natureza jurídica da empresa*) e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores.

4.2.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentará balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 4.2.4.1 deste edital;

4.2.4.2- Certidão de Regularidade Profissional do contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade que assinou o Balanço Patrimonial.



4.2.4.3- Comprovação de capital social correspondendo a 10% (dez por cento) do total estimado da contratação, ou seja, **RS 199.876,32 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos)**.

4.2.4.4- A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

4.2.4.5- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

#### **4.2.5- OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.2.5.1- Declaração com firma reconhecida que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo V.

4.2.5.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME(Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade;

4.2.5.3- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 e 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016;

4.3- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

#### **5.0- DA PARTICIPAÇÃO MEDIANTE CONSÓRCIO**

5.1. Sem prejuízo das demais condições estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência (Anexo I), para participação mediante consórcio deverão ser cumpridas as formalidades e obrigações constantes dos subitens a seguir:

5.1.1. Será permitida a participação de consórcios, desde que formados exclusivamente por empresas coligadas, conforme a definição do "Regulamento para apuração de controle e de transferência de controle



em empresas prestadoras de serviços de telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101/99 da ANATEL.

5.2. É vedada a participação, de empresa em mais de um consórcio ou em consórcio e isoladamente ao mesmo tempo.

5.3. Deverá ser apresentado, instrumento público ou particular de compromisso de constituição do consórcio subscrito pelas consorciadas, em número máximo de 4 (quatro) empresas, que não poderá conter dados relativos à proposta de preços, e que deverá conter, obrigatoriamente:

a) A designação do consórcio, sua composição e seu objeto;

b) As regras sobre a participação de cada empresa integrante do consórcio para o cumprimento das obrigações, prevendo-se a responsabilidade solidária de todas elas pela integral e adequada execução do contrato e pelos danos eventualmente ocasionados às contratantes, assim como pelas obrigações de ordem fiscal, trabalhista, previdenciária e administrativa que decorrerem da prestação dos serviços;

c) A indicação da empresa líder do consórcio, que deverá ter amplos e expressos poderes para representá-lo perante as Licitantes, inclusive para dar quitação, responder administrativa e judicialmente, recebendo citações;

d) A obrigação de as empresas promoverem, antes da assinatura do contrato, a efetiva constituição e registro do consórcio, nos termos do compromisso assumido, cuja comprovação se fará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação para a assinatura do contrato.

e) A previsão do prazo de vigência do compromisso, bem como o prazo de duração do consórcio, que não poderá ser inferior ao prazo de vigência contratual acrescido de 6 meses.

5.4. Durante a vigência do contrato a ser firmado, o consórcio não poderá ter sua composição e/ou constituição alterada ou modificada, sem a prévia e expressa comunicação e anuência da Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE.

5.5. As empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio e obrigações por este assumidas, tanto na fase da licitação, quanto na de execução do contrato.

5.6. O faturamento do consórcio deverá ser realizado de forma unificada, pela empresa líder (gerado por apenas um CNPJ), não sendo permitido pelas Contratantes a divisão do faturamento mensal por cada uma das consorciadas.

## **6.0- DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

6.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchido em via(s) datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

## **6.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA CONTER:**



6.2.1- O(A) PROPONENTE, como condição de classificação, deve apresentar junto com a sua proposta de preços a **Planilha de Levantamento de Eventos (PLE)**, em conforme com a sua planilha orçamentária apresentada. De acordo com a Portaria Interministerial N° 424, de 30 de dezembro de 2016.

6.2.2- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

6.2.3- Assinatura do Representante Legal e do Engenheiro Civil responsável pela sua elaboração;

6.2.4- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

6.2.5- Preço total proposto. Cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objetivo deste Edital;

6.2.6- Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, inclusive, com a indicação do **percentual de B.D.I e da FONTE utilizada para cotação dos preços propostos.**

6.2.7- Na elaboração da Composição de Preços Unitários, deverá conter todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;

6.2.8- Na elaboração de Proposta de Preço, o licitante deverá observar as seguintes condições: Os preços unitários propostos para cada item constante de Planilha de Orçamento deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: matérias, custo horário de utilização de equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, impostos/taxas, despesas administrativas, transportes, seguros e lucro.

6.2.9- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta;

6.2.10- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

6.2.11- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, objetos desse Edital, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

## **7.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

7.1- A presente Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.







PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

7.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, ~~não serão aceitos~~ quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4- É facultado à comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

7.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º DO ART. 43 da Lei de Licitações.

7.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

7.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no máximo. 02 (duas) pessoas.

7.8- Os membros da Comissão de 02 (dois) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

7.9- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, "B" PROPOSTA DE PREÇOS, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

7.10- A comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

7.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

7.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.

7.13- Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

7.14- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

## **8.0- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **A)- AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

8.1- Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exequibilidade das propostas apresentadas.

8.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

### **B)- AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE “B”**

8.3- A presente licitação será julgada pelo critério do menos preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

8.4- Serão desclassificadas as propostas:

8.4.1- Que não atenderem as especificações deste Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, inclusive, com relação à indicação do **percentual de B.D.I** e da **FONTES** utilizada para cotação dos preços propostos.

8.4.2- Que apresenta preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do item 1.2 deste Edital.

8.4.3- Que apresenta condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

8.4.4- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao estabelecido no item 1.2 deste Edital;

8.4.5- Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

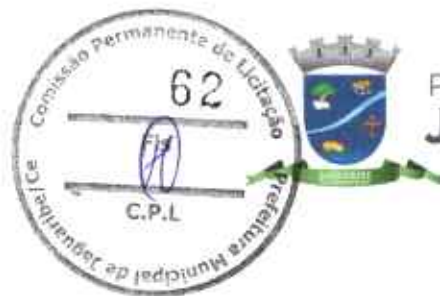
8.4.6- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.4.7- Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação, da proposta.

8.4.8- No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.

8.4.9- Será declarada vencedora a proposta de MENOR PREÇO GLOBAL entre as licitantes classificadas;

8.4.10- De conformidade com o parecer da CPL, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afeta o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## **9.0- DA ADJUDICAÇÃO**

9.1- A adjudicação da presente licitação ao(s) licitante(s) vencedor(s) será efetiva mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

## **10.0- DO CONTRATO**

10.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

10.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no item 19.1, sub-alínea “b.1” do Edital;

10.3- Considera-se como parte integrante do Contrato os termos da Proposta Vencedora e seu Anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviam de base ao processo licitatório.

10.4- O prazo de convocação a que se refere o subitem 9.1, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

10.5- É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescendo, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.6- No ato da contratação será exigido que a Contratada comprove em seu quadro de funcionários, profissional na área de segurança do trabalho.

## **11.0- DOS PRAZOS**

11.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

11.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.



## **12.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1- A contratante se obriga a proporcionar à Contratação todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

12.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

12.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

12.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

## **13.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

13.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

13.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

13.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

13.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestados, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

13.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

13.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato;

13.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

*B*



13.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em Lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

13.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTATO;

13.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estados, Município ou Terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

13.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

13.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/1998;

13.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

13.15- A CONTRATAÇÃO estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas;

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que seja de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **14.0- DA DURANÇA DO CONTRATO**

14.1- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na lei nº 8.666, de 21 junho de 1993 e alterações posteriores.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## 15.0- DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 16.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente executados deverá ser apresentada à Secretaria de Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

16.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado do mês, cujo valor será apurado através de medição.

16.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

16.4- A administração poderá deliberar sobre o pagamento antecipado, exclusivamente com relação às parcelas destinadas à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

## 17.0- DA FONTE DE RECURSOS

17.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 06.01.10.301.0013.2.074, elemento e despesa nº 3.3.90.30.00.

## 18.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

18.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou equivalente que venha a Substituí-lo, caso este seja extinto.

## 19.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

19.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **20.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

## **21.0- DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

21.1- A rescisão contratual poderá ser;

20.1.1- Determinado por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.1.2- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

21.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

31



21.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências prevista no art.80, incisos Ia IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 22.0- DAS IMPUGNAÇÕES

22.1- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

22.2- O protocolo poderá ser feito de forma presencial, na sede da Comissão de Licitação, na Rua Maria Nizinha Campelo, 341, Centro, Jaguaribe/CE, CEP: 63.475-000 ou por correio eletrônico, sendo encaminhado para o e-mail ([licitacao@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br)).

## 23.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

23.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

23.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

23.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

## 24.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

24.2- Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

24.3- Para diminuir quaisquer dúvidas, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, durante o período das 7:30 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (88) 3522-1092 / e-mail: [licitação@jaguaribe.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaribe.ce.gov.br)

24.4- Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA poderá ser:

- a) Anulada a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) Revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

24.5- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da Legislação pertinente.





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## 25.0- DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jaguaribe- Ce, 18 de janeiro de 2023.

*Michelle Maria Martins de Barros*

**Michelle Maria Martins de Barros**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

# ANEXO I

# PROJETO BÁSICO



PREFEITURA DE  
JAGUARIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CE



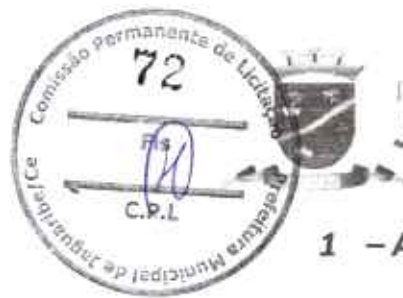
**MEMORIAL DESCRITIVO - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ  
COM ÁREA DE 11.830 M<sup>2</sup> EM TRECHOS URBANOS DE JAGUARIBE – CE**

JAGUARIBE  
2022

*JA*

**SUMÁRIO**

1 – APRESENTAÇÃO.....	3
1.1 – APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	3
2 – LOCALIZAÇÃO.....	4
2.1 – IMPLANTAÇÃO DAS RUAS.....	4
2.2 – RESUMO DE DISTÂNCIAS E COORDENADAS.....	5
3 – CONCEPÇÃO DO PROJETO.....	6
3.1 – ASFALTAMENTO EM CBUQ.....	6
3.2 – OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DRENAGEM.....	7
4 – DESCRITIVO DAS ETAPAS.....	8
4.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL.....	8
4.2 – LOCAÇÃO DA OBRA.....	8
4.3 – PLACA DA OBRA.....	8
4.4 – LIMPEZA DE BASE OU LASTRO DOS TRECHOS (LIMPEZA DAS RUAS).....	8
4.5 – EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C.....	8
4.6 – CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ).....	9
4.7 – SINALIZAÇÃO VERTICAL.....	9
4.8 – SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.....	10
4.9 – LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA.....	11
5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	12



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## 1 – APRESENTAÇÃO

### 1.2– APRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO

Jaguaribe é um município brasileiro do estado do Ceará. Sua população estimada, de acordo com estudo de estimativa populacional realizado pelo IBGE, em 2019, era de 34.682 habitantes. A sua área territorial é de 1877 km<sup>2</sup>, o que corresponde a uma densidade de 18,4 hab/km<sup>2</sup>. Cerca de 55% dos munícipes se localizam na área urbana da sede do município, o que indica que a cidade possui cerca de 19.041 habitantes. Jaguaribe é o 53º município mais populoso do Estado do Ceará.

O relevo é levemente acidentado e de baixa altitude com menos de 200 m de altitude na maior parte do território, no entanto é bastante acidentado na porção leste em função da Serra do Pereiro.

Todo o território está localizado na bacia hidrográfica do rio Jaguaribe, que corta o município no sentido norte-sul passando pela sede municipal. A maior parte do território é coberto pela caatinga arbustiva aberta. Apresenta também regiões de caatinga arbustiva densa na porção sudoeste do território e floresta mista dicotilo-palmaceae (mata ciliar com carnaúbas) nas regiões próximas ao rio Jaguaribe.

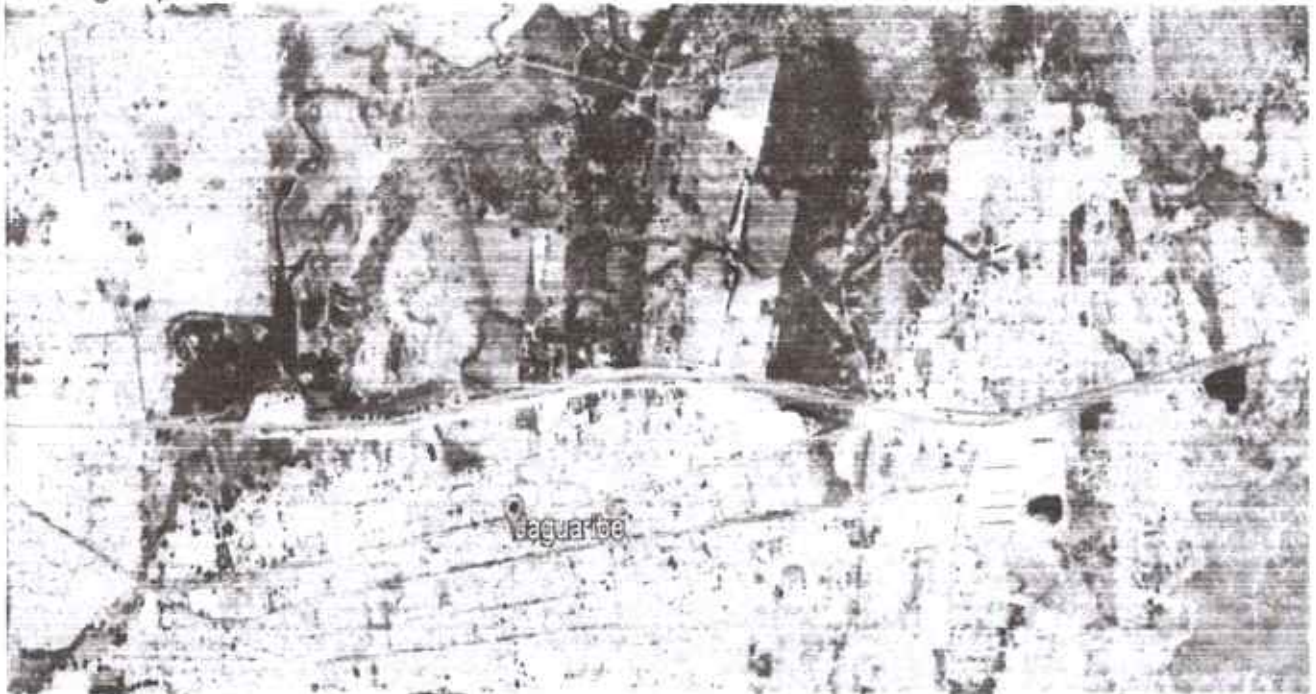


PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## 2 – LOCALIZAÇÃO

### 2.1 – IMPLANTAÇÃO

Os trechos a serem asfaltados serão: Rua Umburana / Sabiá, Rua Chico Nunes, Rua Eliziário Diógenes. Os trechos se encontram na área urbana e não possuem solicitação de drenagem profunda.



B

A



## 2.2 – RESUMO DE DISTÂNCIAS E COORDENADAS

Abaixo segue o quadro de resumo das ruas:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ

RUA / TRECHO	IMPLANTAÇÃO								
	km	Plata			Coordenadas				
		Dimensões (m)		Descontos de áreas de canteiros, casas, etc.	Área (m²)	Início		Fim	
Extensão	Largura média	Este	Norte			Este	Norte		
3 - RUA UMBURANA - SABIÁ	0,38	377,00	5,00	-	1885,00	542444,81	9349622,21	542063,04	9349761,05
4 - RUA CHICO RUIES	0,37	373,00	6,00	-	2238,00	543002,59	9349627,57	543375,58	9349558,93
6 - RUA ELIZABARDI DIÓGENES	1,10	1101,00	7,00	-	7707,00	541461,90	9346309,23	541561,19	9347372,24
	<b>1,85</b>	<b>1851,00</b>	-	-	<b>11830,00</b>				

## 3 – CONCEPÇÃO DO PROJETO

### 3.1 ASFALTAMENTO EM CBUQ

O projeto de pavimentação consiste em recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ) com espessura de 5cm devido às irregularidades das pavimentações em pedra tosca já encontradas nos trechos. Os trechos não necessitam de trabalhos de terraplenagem ou de base e sub-base, mas, foram inseridos serviços de limpeza nas ruas antes do início do asfaltamento. Abaixo algumas fotos de exemplo:

RUA UMBURANA / SABIÁ



Rua sabiá -  
Jaguaribe - CE  
14-04-2022 08:31  
24.54267291 W 93497558



### 3.2 OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DRENAGEM

As larguras das ruas foram contempladas de acordo com os trechos já existentes, contemplando diversas larguras que variam de 5,00m a 7,00m (vide quadro de resumo na página 05).

Não foram contempladas drenagem superficial ou profunda por não haver necessidade nos trechos selecionados. No caso da drenagem superficial os trechos já possuem os meios fios e sarjetas em pedra tosca e no caso da drenagem profunda não há passagem de água em trechos com pontos baixos ou quaisquer trechos que necessitem de passagem d'água de um lado para o outro cortando os trechos transversalmente.

Todas as especificações foram feitas de acordo com as Instruções de Serviço para Projeto de Pavimentação – Pavimentos Flexíveis (IS-04) contidas no manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do SOP/CE.

#### RESUMO DOS SERVIÇOS:

- a) MOBILIZAÇÃO
- b) LOCAÇÃO DA OBRA (TRECHOS)
- c) LIMPEZA DAS RUAS
- d) APLICAÇÃO DA EMULSÃO ASFÁLTICA – RR-2C
- e) ASFALTAMENTO CBUQ
- f) DESMOBILIZAÇÃO

31

1





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

#### 4 – DESCRITIVO DAS ETAPAS

##### 4.1 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A administração local tem por finalidade cobrir gastos dos engenheiros, encarregados, apontadores e auxiliares de escritório que atuarão no local da obra. As medições que serão feitas nesse item se darão de acordo com o percentual executado da obra.

##### 4.2 – LOCAÇÃO DA OBRA

Deve ser feita por um topógrafo indicando larguras bem como início e fim de cada trecho georreferenciando e inserindo piquetes indicativos nos locais indicados nos projetos.

##### 4.3 – PLACA DA OBRA

A placa da obra deve possuir dimensão de 2,50m de altura e 5,00m de largura. A estrutura deve ser em madeira de lei impermeabilizada com sua estrutura parafusada e com escoramento diagonal parafusado na estrutura principal na altura de  $\frac{1}{2}$  em relação a estrutura da placa que deve ficar em altura máxima de 4,00m. A escavação para as peças da estrutura principal deve ficar em no mínimo  $\frac{1}{3}$  da estrutura da altura da estrutura acima do solo. Segue modelo de placa:



##### 4.4 – LIMPEZA DE BASE OU LASTRO DOS TRECHOS (LIMPEZA DAS RUAS)

Devem ser retiradas todas as impurezas, bem como areia, barro, esgoto, capim e demais sujeiras que possam atrapalhar a correta ancoragem da aplicação do RR-2C impedindo assim que o asfalto fique mal ancorado na base de pedra e, sucessivamente, causar danos futuros ao asfalto.

##### 4.5 – EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

Consiste na aplicação de ligante betuminoso sobre a superfície de base coesiva ou pavimento betuminoso anterior à execução de uma camada betuminosa qualquer, objetivando promover condições de aderência entre as camadas.



Deve ser executada em base já existente de asfalto, pedra tosca, concreto em bloquete ou similares e na proporção de 0,8 litros por m<sup>2</sup>. A superfície deve estar totalmente limpa de impurezas e óleos de quaisquer naturezas e ser umedecida antes.

Deverá ser aplicado o ligante betuminoso adequado na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade recomendada. A temperatura da aplicação do ligante betuminoso deverá ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione melhor viscosidade para espalhamento.

Os carros distribuidores do ligante betuminoso, especialmente construídos para este fim, deverão ser providos de dispositivos de aquecimento, dispendo de tacômetro, calibradores e termômetros com precisão de  $\pm 1$  °C, em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual ("caneta"), para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição deverão ser do tipo "circulação plena", com dispositivos de ajustamentos verticais e larguras variáveis, que permitam espalhamento uniforme.

O depósito de ligante betuminoso, quando necessário, deverá ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deverá ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante betuminoso a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

#### 4.6 – CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ)

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local de carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

CBUQ é o revestimento flexível resultante da mistura a quente, em usina apropriada, de agregado mineral graduado, material de enchimento (filler) e material betuminoso, espalhada e comprimida a quente. A espessura mínima permitida da camada de massa asfáltica é de 4,00 cm, aplicada.

A execução dos serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, deverá ser de acordo com as Normas Técnicas.

#### 4.7 – SINALIZAÇÃO VERTICAL

Introdução a sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo



mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários adotarem comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.

As placas devem ser instaladas nos locais previstos em projeto e chumbados com concreto simples 15Mpa.

#### **4.8 – SINALIZAÇÃO HORINZONTAL**

Conjunto de marcas, símbolos e legendas aplicados sobre o revestimento de uma rodovia, obedecendo a um projeto desenvolvido para atender às condições de segurança e conforto do usuário.

##### **Condições Gerais**

Para qualquer situação de execução dos serviços de sinalização são exigidas as seguintes condições básicas:

A seleção e aplicação da sinalização visando à segurança e o conforto do usuário deve obedecer aos requisitos básicos seguintes:

- Atender a uma real necessidade;
- Chamar a atenção dos usuários;
- Transmitir uma mensagem clara e simples;
- Orientar o usuário para uma boa fluência e segurança de tráfego;
- Possibilitar tempo adequado para uma ação correspondente;
- Disciplinar o uso da rodovia;
- Impor respeito aos usuários.

Todos os materiais devem previamente satisfazer às exigências das especificações aprovadas pelo Contratante.

- No projeto de sinalização deverão estar definidos os seguintes elementos:
- Local da aplicação, extensão e largura;
- Dimensões das faixas;
- Espessura úmida da tinta a ser aplicada, em uma só passada 0,4 mm ou 0,6 mm;
- Outras espessuras poderão ser aplicadas, desde que o projeto assim o determine.

##### **Método Executivo**

A fase de aplicação engloba as etapas de pré-marcação e pintura.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

A pré-marcação consiste no alinhamento dos pontos, locados pela topografia, pelo qual o operador da máquina irá se guiar para a aplicação do material. A locação topográfica tem por base o projeto de sinalização, que norteará a aplicação de todas as faixas, símbolos, legendas.

A pintura consiste na aplicação do material por equipamentos adequados de acordo com o alinhamento fornecido pela pré-marcação e pelo projeto de sinalização.

No caso de adição de microesferas de vidro tipo "pré-mix", pode ser adicionado à tinta, no máximo, 5 % (cinco por cento) em volume de solvente compatível com a mesma, para ajustamento da viscosidade.

#### **4.9 – LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANA**

A obra deverá ser entregue completamente desimpedida para o retorno ao tráfego de veículos e pessoas.

JA

JA



Os materiais, equipamentos, procedimento para execução, controle, medição e pagamento de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias do DERT (Atual SOP), complementadas pelas Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT ou, quando couber, complementações dessas e finalmente, por especificações particulares para aqueles serviços não previstos nos documentos anteriores.

Na aplicação destas normas e especificações deverá ser obedecida a seguinte ordem de precedência:

- Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT
- Especificações Complementares
- Especificações Particulares

#### PAVIMENTAÇÃO

DERT-ES-P 01/00 Regularização do Subleito  
DERT-ES-P 04/00 Base Granular  
DERT-ES-P 08/00 Imprimação;  
DERT-ES-P 10/00 Tratamento Superficial Simples

#### SINALIZAÇÃO

DERT-ES-S 01/00 Sinalização Horizontal  
DERT-ES-S 02/00 Sinalização Vertical

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil  
RNP: 061572761-1



# PLANILHA ORÇAMENTAR




<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BLU:</b> 24.23%	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FONTE</b>	<b>VERBA</b>	<b>SEM DESGASTO</b>	<b>SEM DESGASTO</b>	<b>SEM DESGASTO</b>
<b>LOCAL:</b> JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027 SEM DESGASTO	112,76%	71,07%	05/2022
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2022/06 SEM DESGASTO	112,51%	70,90%	07/2022
	Composições Proprias		0,00%	0,00%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO RS		PREÇO TOTAL RS	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
1.1	PMJ190	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DMT = 963,12	Composições Proprias	%	100,00	732,45	909,55	73.215,00	90.955,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2) null - DMT = 0,31	SEINFRA	M2	11.830,00	0,28	0,35	3.312,40	4.140,50
2.2	C1837	PLACA5 PADRÃO DE OERANULL - DMT = 471,62	SEINFRA	M2	12,50	154,65	192,12	1.933,13	2.401,50
2.3	PMJ201	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - RECAPEAMENTO ASFALTICO null - DMT = 25,495,70	Composições Proprias	UN	1,00	23.873,60	29.658,17	23.873,60	29.658,17
2.4	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO - LIMPEZA DA RUANULL - DMT = 2,12	SEINFRA	M2	11.830,00	1,71	2,12	20.229,30	25.079,60
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
3.1	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - RR2C - FORTALEZA A TAUA - 342 KM/DMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	9,46	200,23	248,75	1.894,18	2.352,18
3.2	96402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF 11/2019 null - DMT = 2,88	SINAPI	M2	11.830,00	2,63	3,27	31.112,90	38.684,10
3.3	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - CAP 50/70 - FORTALEZA A TAUA - 342 KM/DMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	85,23	200,23	248,75	19.067,90	23.686,46
3.4	96995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	591,50	1.420,91	1.765,20	840.468,27	1.044.115,80
3.5	100967	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF 07/2020 null - DMT = 216,27	SINAPI	M3	591,50	10,37	12,88	6.133,86	7.615,52
3.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - MASSA ASFALTICA TAUA A JAGUARIBE - 269 KM/DMT - DMT = 269,00	SEINFRA	T	1.419,60	215,48	267,99	305.895,41	380.012,72
<b>4</b>	<b>PASSEIOS ACESSIVEIS</b>								
4.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	168,79	719,16	893,41	121.387,02	150.798,67
4.2	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	1.017,62	19,13	23,77	19.467,07	24.186,83
4.3	C4624	PISO PODOSTATIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSEITADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	515,83	116,72	147,49	61.239,34	76.079,77
4.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	1.029,92	43,46	53,99	44.760,32	55.605,38
<b>5</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
5.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO null - DMT = 836,31	SEINFRA	M2	6,00	673,22	836,34	4.039,32	5.016,04
5.2	00013021	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA 45 CM X 20 CM null - DMT = 306,22	SINAPI	UN	3,00	141,90	175,28	425,70	526,84
5.3	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRILICA À BASE D null - DMT = 23,53	SEINFRA	M2	236,60	18,98	23,30	4.479,85	5.681,39
5.4	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA null -	SEINFRA	M2	740,40	14,49	18,06	10.728,40	13.327,20



# PLANILHA ORÇAMENTAR

	<p><b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE</p> <p><b>LOCAL:</b> JAGUARIBE - CE</p> <p><b>CUENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE</p>
<p><b>DATA:</b> 23/07/2022      <b>BDI:</b> 24,23%</p> <p><b>FONTE:</b> VERBA ORÇ      <b>MORA:</b>      <b>MEB:</b>      <b>DATA REF.:</b></p> <p><b>SEINFRA:</b> 027 SEM DESONERACAO      112,76%      71,07%      09/21/21</p> <p><b>SINAPI:</b> 2022/06 SEM DESONERACAO      112,51%      70,80%      07/21/22</p> <p><b>Composições:</b>      <b>PROF-RJA:</b>      0,00%      0,00%</p>	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO RS		PREÇO TOTAL RS	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
6	C3219	DMT = 17,92							
<b>DIVERSOS</b>									
6.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	11.830,00	1,29	15.260,70	18.926,00	18.926,00
						VALOR BDI TOTAL: 389.825,82 VALOR ORÇAMENTO: 1.608.933,85 VALOR TOTAL: 1.998.763,67			

  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 R/R: 06/1572/61-1



B

# PLANILHA ORÇAMENTAR

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE (POR RUA)				
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE (POR RUA)				
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE				
<b>QUENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE				
		<b>DATA:</b>	23/07/2022	<b>BDI:</b>	24,23%
		<b>FONTE:</b>	<b>VERBA:</b>	<b>HOBA:</b>	<b>DATA REF.:</b>
		SEINFRA	027 SEM DEDICACAO	112,76%	71,07%
		SINAPI	2022,08 SEM DEDICACAO	112,51%	70,90%
		Compartilhada		0,00%	0,00%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO RS		PREÇO TOTAL RS	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>									
1.1	PMJ190	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - DMT = 963,12	Compartilhada Proprias	%	100,00	732,15	909,55	73.215,00	90.955,00
<b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRAS - DMT = 47,62	SEINFRA	M2	12,50	154,65	192,12	1.933,13	2.401,50
2.2	PMJ201	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - RECAPEAMENTO ASFALTICO - DMT = 25.495,70	Compartilhada Proprias	UN	1,00	23.873,60	29.658,17	23.873,60	29.658,17
<b>3 RUA UMBURANA / SABIA</b>									
<b>3.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA ATÉ 5000 M2) - DMT = 2,12	SEINFRA	M2	1.885,00	0,28	0,35	527,80	656,75
3.1.2	C1523	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO - LIMPEZA DA RUA - DMT = 2,12	SEINFRA	M2	1.885,00	1,71	2,12	3.223,35	3.996,20
<b>3.2 PAVIMENTAÇÃO</b>									
3.2.1	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 48,33) - RR2C - FORTALEZA A TAUA - 342 KMDMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	1,51	200,23	248,75	302,35	375,61
3.2.2	98402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF - 11/2019 - DMT = 2,98	SINAPI	M2	1.885,00	2,63	3,27	4.957,55	6.165,96
3.2.3	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 48,33) - CAP 50/70 - FORTALEZA A TAUA - 342 KMDMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	15,17	200,23	248,75	3.037,49	3.775,54
3.2.4	95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF - 11/2019	SINAPI	M3	94,25	1.420,91	1.765,20	133.920,77	186.370,10
3.2.5	100987	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHAO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF - 07/2020 - DMT = 216,27	SINAPI	M3	94,25	10,37	12,86	977,37	1.215,94
3.2.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - MASSA ASFALTICA TAUA A JAGUARIBE - 269 KVDMT - DMT = 269,00	SEINFRA	T	226,20	215,48	267,59	48.741,58	60.557,48
<b>3.3 PASSEIOS ACESSIVEIS</b>									
3.3.1	94963	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF - 07/2016	SINAPI	M3	48,77	719,16	893,41	35.073,43	43.571,61
3.3.2	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	591,93	19,13	23,77	11.323,62	14.070,18
3.3.3	C4624	PISO PODOFATIL EXTERNO EM PM: ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	149,86	118,72	147,49	17.491,38	22.102,85
<b>3.4 SINALIZAÇÃO</b>									
3.4.1	C3383	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTENCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO - DMT = 836,31	SEINFRA	M2	2,00	673,22	836,34	1.352,44	1.671,68
3.4.2	00013521	PLACA DE ACO ESALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM - DMT = 306,22	SINAPI	UN	1,00	141,90	176,28	141,90	176,28
3.4.3	C3237	SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D - DMT = 23,59	SEINFRA	M2	37,70	18,99	23,59	708,92	889,34





# PLANILHA ORÇAMENTAR



<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE (POR RUA)	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>VERBAS:</b>	<b>BDI:</b> 24,23%
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE (POR RUA)	<b>SIN/PI:</b> 027 SEM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 112,70%	<b>MEB:</b> 71,07%
<b>LOCAL:</b> JAGUARIBE - CE	<b>SIN/PI:</b> 2022/06 SEM DESONERAÇÃO	<b>PROFRIA:</b> 112,51%	<b>DATA REF.:</b> 05/2021
<b>QUENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>Compostos:</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
3.4	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA null - DMT = 17,92	SEINFRA	M2	150,80	14,49	18,00	2.185,08	2.714,40
3.5	<b>DIVERSOS</b>								
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA null - DMT = 1,59	SEINFRA	M2	1.885,00	1,29	1,60	2.431,65	3.016,00
4	<b>RUA CHICO NUNES</b>								
4.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
4.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) null - DMT = 2,12	SEINFRA	M2	2.238,00	0,28	0,35	626,64	785,30
4.1.2	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO - LIMPEZA DA RUA null - DMT = 2,12	SEINFRA	M2	2.238,00	1,71	2,12	3.825,98	4.744,56
4.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>								
4.2.1	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - RR2C - FORTALEZA A TAJÁ - 342 KM/DMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	1,79	200,23	248,75	358,41	445,28
4.2.2	96403	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C, AF 11/2018 null - DMT = 2,98	SIN/PI	M2	2.238,00	2,63	3,27	5.885,94	7.316,28
4.2.3	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - CAP 50/70 - FORTALEZA A TAJÁ - 342 KM/DMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	16,02	200,23	248,75	3.608,14	4.482,48
4.2.4	95965	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVELY CARGA E TRANSPORTE, AF 11/2018	SIN/PI	M3	111,90	1.420,91	1.765,20	158.989,83	197.525,68
4.2.5	100867	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3), AF 07/2020 null - DMT = 216,27	SIN/PI	M3	111,90	10,37	12,96	1.160,40	1.441,27
4.2.5	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,78X + 2,97) - MASSA ASFALTICA TAJÁ A JAGUARIBE - 269 KM/DMT - DMT = 269,00	SEINFRA	T	268,66	215,48	267,99	57.889,31	71.890,83
4.3	<b>SINALIZAÇÃO</b>								
4.3.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADO null - DMT = 836,31	SEINFRA	M2	2,00	673,22	836,34	1.348,44	1.672,68
4.3.2	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, *45 CM X 20* CM null - DMT = 306,22	SIN/PI	UN	1,00	141,90	176,28	141,90	176,28
4.3.3	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA null - DMT = 23,56	SEINFRA	M2	44,76	18,99	23,59	849,99	1.055,89
4.3.4	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A BASE D'AGUA null - DMT = 17,92	SEINFRA	M2	149,20	14,49	18,00	2.161,91	2.685,60
4.4	<b>DIVERSOS</b>								
4.4.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA null - DMT = 1,59	SEINFRA	M2	2.238,00	1,29	1,60	2.887,02	3.580,80
5	<b>RUA ELISÁRIO DIÓGENES</b>								
5.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
5.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) null - DMT = 2,12	SEINFRA	M2	7.707,00	0,28	0,35	2.169,86	2.697,45



# PLANILHA ORÇAMENTAR



<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE (POR RUA)	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%
<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE (POR RUA)	<b>FONTE:</b> SEINFRA 027 SEM DESONERACAO 112,70% 71,07% 05/2021	<b>MORA:</b> 112,70% 71,07% 05/2021
<b>LOCAL:</b> JAGUARIBE - CE	<b>SINAPI:</b> 2022/06 SEM DESONERACAO 112,51% 70,80% 07/2022	<b>PROFRIA:</b> 0,00% 0,00%
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITARIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
<b>5.1.2</b>	C1623	LIMPEZA DE BASE OU LASTRO - LIMPEZA DA RUANULL - DMT = 2,12	SEINFRA	M2	7.707,00	1,71	2,12	13.179,97	16.336,84
<b>5.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							<b>784.755,37</b>	<b>974.922,68</b>
5.2.1	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 49,33) - RR2C - FORTALEZA A TAJUA - 342 KM/DMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	6,17	200,23	248,75	1.235,42	1.534,79
5.2.2	99402	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSAO ASFALTICA RR-2C. AF - 11/2019null - DMT = 2,98	SINAPI	M2	7.707,00	2,63	3,27	20.269,41	25.201,89
5.2.3	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - CAP 50/70 - FORTALEZA A TAJUA - 342 KM/DMT - DMT = 342,00	SEINFRA	T	62,04	200,23	248,75	12.422,27	15.434,45
5.2.4	99993	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	SINAPI	M3	385,35	1.410,91	1.785,20	547.547,67	680.219,82
5.2.5	100967	CARGA DE MISTURA ASFALTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M* (UNIDADE: M3). AF 07/2020null - DMT = 216,27	SINAPI	M3	385,35	10,37	12,86	3.996,06	4.965,31
5.2.6	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,79X + 2,87) - MASSA ASFALTICA TAJUA A JAGUARIBE - 269 KM/DMT - DMT = 269,00	SEINFRA	T	824,64	215,48	267,89	199.284,52	247.570,42
<b>5.3</b>	<b>PASSEIOS ACESSIVEIS</b>							<b>182.665,31</b>	<b>226.926,02</b>
5.3.1	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M3	120,02	719,16	893,41	86.313,58	107.227,07
5.3.2	C2927	RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO	SEINFRA	M	425,89	19,13	23,77	8.143,45	10.116,65
5.3.3	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SEINFRA	M2	365,97	118,72	147,49	43.447,96	53.976,92
5.3.4	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	SEINFRA	M	1.029,92	43,46	53,99	44.780,32	55.605,38
<b>5.4</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>							<b>10.796,86</b>	<b>13.412,32</b>
5.4.1	C3353	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM ACO GALVANIZADOnull - DMT = 836,31	SEINFRA	M2	2,00	673,22	836,34	1.346,44	1.672,68
5.4.2	00013521	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20" CMnull - DMT = 306,22	SINAPI	LIN	1,00	141,90	176,28	141,90	176,28
5.4.3	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE Dnnull - DMT = 23,59	SEINFRA	M2	154,14	18,99	23,59	2.927,12	3.636,16
5.4.4	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUAnull - DMT = 17,92	SEINFRA	M2	440,40	14,49	18,00	6.381,40	7.927,20
<b>5.5</b>	<b>DIVERSOS</b>							<b>9.942,03</b>	<b>12.331,20</b>
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADAnull - DMT = 1,59	SEINFRA	M2	7.707,00	1,29	1,60	9.942,03	12.331,20

<b>VALOR BDI TOTAL</b>	<b>389.827,35</b>
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>1.606.933,83</b>
<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>1.996.765,18</b>



Assoc. Cav. S. Mota Neto  
Engenheiro Civil  
R/R: 0615721611

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		<b>DATA:</b> 23/07/2022		<b>BDI:</b> 24,23%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		<b>PRTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
	<b>LOCAL:</b> JAGUARIBE - CE		<b>SEINFRA:</b>	0/7 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		<b>SNAP:</b>	20/210 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,89%	07/2022
			<b>Competição:</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%	

### 1.1. PMJ190 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

								QTD
QUANTIDADE	100		100,00000000					100,00
								100,00

### 2.1. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

								QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	377*5		377,00000000		5,00000000			1.885,00
RUA CHICO NUNES	373*6		373,00000000		6,00000000			2.238,00
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	1101*7		1.101,00000000		7,00000000			7.707,00
								11.830,00

### 2.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

								QTD
PLACA	2,5*5		2,50000000		5,00000000			12,50
								12,50

### 2.3. PMJ201 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (UN)

								QTD
QUANTIDADE	1		1,00000000					1,00
								1,00

### 2.4. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO - LIMPEZA DA RUA (M2)

								QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	377*5		377,00000000		5,00000000			1.885,00
RUA CHICO NUNES	373*6		373,00000000		6,00000000			2.238,00
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	1101*7		1.101,00000000		7,00000000			7.707,00
								11.830,00

### 3.1. I0002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - RR2C - FORTALEZA A TAUÁ - 342 KM (T)

								QTD
PAVIMENTAÇÃO	11830*0,0008		0,00800000		11.830,00000000			9,46
								9,46

### 3.2. 96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF\_11/2019 (M2)

								QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	377*5		377,00000000		5,00000000			1.885,00
RUA CHICO NUNES	373*6		373,00000000		6,00000000			2.238,00
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	1101*7		1.101,00000000		7,00000000			7.707,00
								11.830,00


### 3.3. I0002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - CAP 50/70 - FORTALEZA A TAUÁ - 342 KM (T)

PAVIMENTAÇÃO	11830*0,05*2,3*0,07		0,07000000		0,05000000		2,30000000	591,50000000
								11.830,00000000

								QTD
PAVIMENTAÇÃO	11830*0,05*2,3*0,07							95,23



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%			
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HOJA:</b>	<b>MES:</b>	
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SINAFRA:</b>	027 SEM DESONERAÇÃO	112,78%	71,07%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>SINAPI:</b>	202208 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,86%	07/2022
			<b>Competição:</b>	PRÓPRIA			



	<b>QTD</b>
	95,23

3.4. 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF\_11/2019 (M3)

		ESPESSURA	ÁREA (m²)	QTD
PAVIMENTAÇÃO	11830*0,05	0,05000000	11.830,000000 00	591,50
				591,50

3.5. 100987 - CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

		QTD
IDEM ITEM ANTERIOR	591,50	591,50000000
		591,50

C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - MASSA ASFÁLTICA TÁUA A JAGUARIBE - 269 KM (T)

		ESPESSURA	PESO ESPEC.	ÁREA (m²)	QTD
PAVIMENTAÇÃO	11830*0,05*2,4	0,05000000	2,40000000	11.830,000000 00	1.419,60
				1.419,60	

4.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 (M3)

		ESPESSURA	EXTENSÃO	LARGURA (m)	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	[(4,2+4,5+24,45+6,92+4,5+22,18+14,27+4,5+14,2+22,08+4,5+25,78+11,11+4,5+14,41+5,4+8+4,5+11,60+7,77+7,0+2+9,29+4,5+2,37+5,13+4,5+15,20+15,12+4,5+8,65+9,78+17,09+4,5+13,05+10,13+4,5+5,1+4+5,91+4,5+24,38+6,6+3+4,5+6,96+7,66+21,7+8+4,5+14,35+7,69+14,51+4,5+9,03+27,63+4,5+15,64+4,83+4,5+3,9+3+15,68+16,37+4,5+3,03)*1,5*0,06]	0,06000000	591,93000000	1,50000000	53,27

B

B



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>LÍMITE:</b>
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	SENAPIA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2002/09 SEM DESONERAÇÃO	71,07%
		Composição:	PRÓPRIA	0,00%
				0,00%



	ESPESSURA	EXTENSÃO	LARGURA (m)	QTD
RUA ELISÁRIO DIÓGENES $((5,55+4,5+5,73+25,12+4,5+20,91+5,07+4,5+14,54+4,5+16,85+9,9+4,5+30,43+9,48+4,5+21,5+13,09+4,5+17,89+18,14+4,5+1,77+9,76+9,78+14,87+4,5+6,32+12,66+4,5+4,78+8,84+4,5+25,49+15,12+4,5+19,01+16,04+4,5+19,83+16,57+4,5+23,23+12,43+4,5+17,57+18,81+4,5+6,31+12,28+14,97+4,5+3,82+33,36+4,5+15,03+4,5+11,40+5,51+2,64+4,5+11,18+6,32+4,5+19,4+16,84+4,5+11,23+4,5+25,12+9,74+4,5+13,47+3,28+4,5+14,03+16,27+7,48+4,5+19,21+12,44+12,44+8,51+4,5+13,15+3,13+4,5+6,22+13,85+21,66+4,5+14,55+4,5+14,73+21,47+4,5+4,83+9,45+4,5+21,5+13,09+4,5+17,86+18,22+4,5+0,84+5,9+4,5+28,99+13,62+4,5+19,05+15,93+4,5+19,80+16,45+4,5+23,34+12,44+4,5+17,85+16,68+4,5+6,07+15,42+4,08+4,5+37,32+4,5+2,44+7,6+4,5+14,47+15,28)+1,5*0,05)$	0,06000000	1,455,61000000	1,50000000	131,00
-VOLUME DE PISO PODOTÁTIL		$-(149,86*0,03)$		-4,50
-VOLUME DE PISO PODOTÁTIL		$-(365,97*0,03)$		-10,98
				168,79

### 4.2. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

	EXTENSÃO	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	591,93	591,93000000
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	425,69	425,69000000


### 4.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

	COMPRIMENT	COMPRIMENT	COMPRIMENT	EXTENSÃO	QUANTIDADE
RUA UMBURANA / SABIÁ	$((591,93-(4,5*18)+(0,75*10))+1)$	4,50000000	0,75000000	4,50000000	591,93000000
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	$((1455,61-(4,5*43)+(0,75*11)+(43*4,5))*0,25)$	4,50000000	0,75000000	4,50000000	11,00000000

	QUANTIDADE	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	$((591,93-(4,5*18)+(0,75*10))+1)$	18,00000000
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	$((1455,61-(4,5*43)+(0,75*11)+(43*4,5))*0,25)$	43,00000000
		515,83

### 4.4. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		<b>DATA:</b> 23/07/2022		<b>BDI:</b> 24,23%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
	<b>LOCAL:</b> JAGUARIBE - CE		SEBETRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,98%	71,07%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE		BRAPI	202210 SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%	07/2022
		Composição	PRÓPRIA	9,00%	0,00%		



		EXTENSÃO DA	QTD
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	1029,92	1.029,92000000	1.029,92
		0	
			1.029,92

### 5.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M<sup>2</sup>)

		PLACA PARE	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	2	2,00000000	2,00
RUA CHICO NUNES	2	2,00000000	2,00
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	2	2,00000000	2,00
			6,00

### 5.2. 00013521 - PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, \*45 CM X 20\* CM (UN)

		PLACA	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	1	1,00000000	1,00
RUA CHICO NUNES	1	1,00000000	1,00
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	1	1,00000000	1,00
			3,00

### 5.3. C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D (M<sup>2</sup>)

		SÍMBOLOS	ÁREA (m <sup>2</sup> )	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	0,02*1885	0,02000000	1,885,00000000	37,70
RUA CHICO NUNES	0,02*2238	0,02000000	2,238,00000000	44,76
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	0,02*7707	0,02000000	7,707,00000000	154,14
				236,60

### 5.4. C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M<sup>2</sup>)

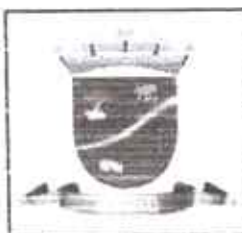
		ESPESSURA	EXTENSÃO	QUANTIDADE	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	377*4*0,1	0,10000000	377,00000000	4,00000000	150,80
RUA CHICO NUNES	373*4*0,1	0,10000000	373,00000000	4,00000000	149,20
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	1101*4*0,1	0,10000000	1.101,00000000	4,00000000	440,40
					740,40

### 6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M<sup>2</sup>)

		EXTENSÃO	LARGURA (m)	QTD
RUA UMBURANA / SABIÁ	377*5	377,00000000	5,00000000	1.885,00
RUA CHICO NUNES	373*6	373,00000000	6,00000000	2.238,00
RUA ELISÁRIO DIÓGENES	1101*7	1.101,00000000	7,00000000	7.707,00
				11.830,00

*[Handwritten mark]*

  
**Absolon Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 Rter: 061572/61-1

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>VERSÃO:</b> 127 SEM DESONERAÇÃO	<b>HORA:</b> 147,75
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SINAPI:</b> 212/211 SEM DESONERAÇÃO	<b>MES:</b> 06/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>Composição:</b> PRÓPRIA	<b>REF:</b> 06/2022

**1.1. PMJ190 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)**

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90767 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,30000000	22,89	258,66
88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,60000000	31,83	146,42
90776 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,60000000	25,78	195,93
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	131,14	131,14
<b>TOTAL Serviços:</b>					<b>732,15</b>
<b>VALOR:</b>					<b>732,15</b>

**C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)**

Equipamento	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVERO (CHP)	SEINFRA	H	0,00100000	77,18	0,08
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	0,69	0,00
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	1,36	0,00
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>0,08</b>

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,00400000	18,63	0,07
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	0,00200000	27,97	0,06
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	0,00200000	34,31	0,07
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>0,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>0,28</b>

**2.2. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)**


Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	35,59	36,30
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	24,99	24,99
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	12,61	56,74
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	15,54	2,33
<b>TOTAL Material:</b>					<b>120,37</b>

Mão de Obra	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	17,14	34,28
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>34,28</b>
<b>VALOR:</b>					<b>154,65</b>

**2.3. PMJ201 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (UN)**

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91031 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	60,00000000	272,20	16.332,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	DATA:	23/07/2022	BDI: 24,23%
	DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	FONTE:	VERSÃO	112,76%
	LOCAL:	JAGUARIBE - CE	SEINFRA:	827 SEM DESONERAÇÃO	71,8%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI:	2022/09 SEM DESONERAÇÃO	112,51%
			Composição:	PRÓPRIA	0,00%



Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91486	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	20,00000000		
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,06 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	59,80	1.196,00
5853	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	73,14	1.462,80
5845	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRAÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.510 KG - CHI DIURNO, AF_08/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	43,96	879,20
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	5,75	115,00
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/1 - CHI DIURNO, AF_11/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	141,93	2.838,60
					TOTAL Serviço:	23.873,60
					VALOR:	23.873,60

#### 2.4. C1623 - LIMPEZA DE BASE OU LASTRO - LIMPEZA DA RUA (M2)

Mão de Obra	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,10000000	17,14	1,71
TOTAL Mão de Obra:					1,71
VALOR:					1,71

#### 3.1. I0002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - RR2C - FORTALEZA A TAUÁ - 342 KM (T)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12897 CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	46,33000000	1,00	46,33
12896 TRANSPORTE	SEINFRA	TvKM	0,45000000	1,00	0,45
TOTAL Material:					46,78
FORMULA: Y = 0,45X + 46,33					
OMI: 342,00000000					
VALOR:					200,23

#### 3.2. 96402 - EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF\_11/2019 (M2)



Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
00041903 EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	SINAPI	KG	0,45000000	3,90	1,76
TOTAL Material:					1,76

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
91486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00510000	52,50	0,27
83362 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO, AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,00040000	285,95	0,11
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00550000	18,49	0,10



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022		<b>BDI:</b> 24,23%	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FIXE:</b>	VERSÃO	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SEINFRA:</b>	077 SEM DESONERAÇÃO	112,25%	06/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PRFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>SINAPI:</b>	2022 06 SEM DESONERAÇÃO	70,00%	07/2022
			<b>Competição:</b>	PRÓPRIA		

Item	Descrição	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
89036	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00380000		15
89035	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00170000	138,41	0,24
5841	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00400000	5,75	0,02
5839	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00200000	12,09	0,02
<b>TOTAL Serviço:</b>						0,01
<b>VALOR:</b>						<b>2,63</b>

### 3.3. 10002 - TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,45X + 46,33) - CAP 50/70 - FORTALEZA A TAUÁ - 342 KM (T)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	1,00	46,33
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TyKM	0,45000000	0,45
<b>TOTAL Material:</b>					46,78
<b>FORMULA:</b>					Y = 0,45X + 46,33
<b>DM1:</b>					342,00000000
<b>VALOR:</b>					<b>200,23</b>



### 3.4. 95995 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF\_11/2019 (M3)

Material	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
00001518	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA	SINAPI	T	2,55480000	510,00	1.302,95
<b>TOTAL Material:</b>					1.302,95	

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total	
91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO, AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	276,08	12,81
88914	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13010000	10,10	20,45
96464	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO, AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,09900000	82,68	8,19
96463	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO, AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,04190000	226,74	9,50
95632	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO, AF_11/2016	SINAPI	CHI	0,06070000	77,02	4,66
95631	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO, AF_11/2016	SINAPI	CHP	0,08050000	247,02	19,89
96155	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO, AF_02/2017	SINAPI	CHI	0,10710000	43,81	4,69
96157	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO, AF_03/2017	SINAPI	CHP	0,03410000	149,18	5,09
5837	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO, AF_11/2014	SINAPI	CHI	0,09490000	141,93	13,47
5835	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO, AF_11/2014	SINAPI	CHP	0,04640000	414,89	19,25

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b>	23/07/2022	<b>BDI:</b>	24,23%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FONTE:</b>	VERSÃO		
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SEINFRA:</b>	027 SEM DESONERAÇÃO		
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>SINAPI:</b>	2012-08 SEM DESONERAÇÃO		
			<b>Composição:</b>	PRÓPRIA		

<b>TOTAL Serviço:</b>	R\$ 1.420,91
<b>VALOR:</b>	R\$ 1.420,91

### 3.5. 100987 - CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M<sup>3</sup> (UNIDADE: M3). AF\_07/2020 (M3)

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
89877	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 328 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHI	0,01560000	63,44	0,99
89876	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_12/2014	SINAPI	CHP	0,02750000	341,69	9,40
<b>TOTAL Serviço:</b>						10,39
<b>VALOR:</b>						10,37

### 3.6. C3226 - TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,79X + 2,97) - MASSA ASFÁLTICA TAUÁ A JAGUARIBE - 269 KM (T)

Equipamento	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10576	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	50,63	0,00
10688	CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00000000	160,18	0,00
<b>TOTAL Equipamento:</b>						0,00

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12897	CONSTANTE DO TRANSPORTE	SEINFRA	UN	2,96630000	1,00	2,97
12896	TRANSPORTE	SEINFRA	TxKM	0,79100000	1,00	0,79
<b>TOTAL Material:</b>						3,76

<b>FORMULA:</b>	Y = 0,79X + 2,97
<b>DMT:</b>	269,00000000
<b>VALOR:</b>	215,48


### 4.1. 94990 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF\_07/2016 (M3)

Material	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004517	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,00000000	3,61	7,22
00004460	SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	9,16	22,90
<b>TOTAL Material:</b>						30,12

Serviço	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,25600000	24,62	55,54
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,21300000	416,99	505,81
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,98300000	24,88	49,34
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,23900000	18,49	78,38
<b>TOTAL Serviço:</b>						689,07
<b>VALOR:</b>						719,16

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>VERSIÃO:</b> 09/12/2015	<b>REF.:</b> 0E2021
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SEINFRA:</b> 107 SEM DESONERAÇÃO	<b>09/12/2015</b>
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>SINAPI:</b> 102/08 SEM DESONERAÇÃO	<b>09/12/2015</b>
			<b>Composição:</b> PRÓPRIA	<b>0,00%</b>



### 4.2. C2927 - RECOMPOSIÇÃO DE MEIO FIO EM CONCRETO (M)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00200000	74,72	0,15
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	0,82000000	0,56	0,46
<b>TOTAL Material:</b>					<b>0,61</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,45000000	23,17	10,43
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,45000000	17,14	7,71
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>18,14</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
20838 CONCRETO P/MBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,00100000	386,38	0,39
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>0,39</b>
<b>VALOR:</b>					<b>18,13</b>

### 4.3. C4624 - PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO) (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01820000	67,50	1,23
10441 CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,73000000	1,10	3,00
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,80000000	0,56	1,57
18823 PISO TÁTIL ALERTA OU DIRECIONAL EM PMC (CONCRETO) ESP. 3cm	SEINFRA	M2	1,10000000	49,48	54,43
<b>TOTAL Material:</b>					<b>60,23</b>

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328 LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,60000000	23,17	37,07
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,25000000	17,14	21,42
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>58,50</b>
<b>VALOR:</b>					<b>118,72</b>

### 4.4. C0367 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m) (M)

Mão de Obra	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	23,17	6,95
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	17,14	6,86
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>13,81</b>

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	SEINFRA	M3	0,00300000	75,47	0,23
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	SEINFRA	M3	0,00070000	385,16	0,27
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	4,98	1,24
C3250 CONFEÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	SEINFRA	M	1,00000000	26,83	26,83
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,04000000	4,21	0,17
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,02000000	45,42	0,91
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>29,66</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027 SEM DEGRADAÇÃO	112,70%	71,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	2422/04 SEM DEGRADAÇÃO	112,51%	70,60%
			PRÓPRIA	0,00%	0,00%



**VALOR:** 43,48

### 5.1. C3353 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10581	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	SEINFRA	H	0,90000000	46,72	42,05
10703	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,10000000	130,74	13,07
<b>TOTAL Equipamento:</b>						55,12

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12525	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	SEINFRA	UN	2,00000000	0,48	0,96
12526	PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	SEINFRA	UN	3,00000000	0,83	2,49
12695	PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO	SEINFRA	M2	1,00000000	528,67	528,67
10198	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	3,00000000	17,33	51,99
12542	TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"X1 1/2"	SEINFRA	M	1,00000000	8,22	8,22
<b>TOTAL Material:</b>						592,33

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,10000000	23,17	2,32
12643	SERVENTE	SEINFRA	H	1,00000000	17,14	17,14
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						19,46

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3266	CONCRETO P/VIBR, FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,01600000	390,75	6,31
<b>TOTAL Serviço:</b>						6,31
<b>VALOR:</b>						673,22

### 5.2. 00013521 - PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, \*45 CM X 20\* CM (UN)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00013521	PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	SINAPI	UN	1,00000000	141,90	141,90
<b>TOTAL Material:</b>						141,90
<b>VALOR:</b>						141,90

### 5.3. C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D (M2)

Equipamento		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	SEINFRA	H	0,01333333	39,51	0,53
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	SEINFRA	H	0,00888889	95,77	0,85
10638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,01555556	72,03	1,12
10752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00666667	154,06	1,03
<b>TOTAL Equipamento:</b>						3,53

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	MICRO ESFERA DE VIDRO	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	SEINFRA	L	0,58000000	15,99	9,27
<b>TOTAL Material:</b>						12,41

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 22/07/2022	<b>RDI:</b> 24,23%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FORTE:</b> SEINFRA	<b>VERSÃO:</b> 007 SEM DESONERAÇÃO	<b>UNID:</b> HORA	<b>MES:</b> 09/2021
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SNAP:</b> 202/06 SEM DESONERAÇÃO		<b>PREÇO UNITÁRIO:</b> 112,70%	<b>TOTAL:</b> 71,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>Competição:</b> PRÓPRIA		<b>PREÇO UNITÁRIO:</b> 0,00%	<b>TOTAL:</b> 07/2022

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,17777778	17,14	3,05
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>3,05</b>
<b>VALOR:</b>					<b>18,99</b>



### 5.4. C3219 - FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA (M2)

Equipamento	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10583	SEINFRA	H	0,00000000	39,51	0,00
10704	SEINFRA	H	0,00714286	95,77	0,68
10638	SEINFRA	H	0,00142857	72,03	0,10
10752	SEINFRA	H	0,00571429	154,06	0,88
10673	SEINFRA	H	0,00142857	24,98	0,04
10786	SEINFRA	H	0,00571429	78,82	0,45
<b>TOTAL Equipamento:</b>					<b>2,15</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12521	SEINFRA	KG	0,55000000	5,71	3,14
12541	SEINFRA	L	0,50000000	15,99	8,00
<b>TOTAL Material:</b>					<b>11,14</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,05714286	17,14	0,98
12567	SEINFRA	H	0,00714286	31,26	0,22
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>1,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>14,49</b>

### 6.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,07500000	17,14	1,29
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>1,29</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1,29</b>

Assinatura: Antônio Carlos de Mota Neto  
 Engenharia Civil  
 Rte: 661572/61.1

31

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS**

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b>	23/07/2022	<b>BDI:</b>	24,23%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FORTE:</b>	VERSÃO	<b>HORA:</b>	MESES
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SEINFRA:</b>	027 SEM DESONERAÇÃO	112	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>SINAPI:</b>	JM2700 SEM DESONERAÇÃO	112	02/02
		<b>Composição:</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

**PMJ190 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90787 APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	11,30000000	22,89	258,08
88255 AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	4,60000000	31,83	146,42
90778 ENCARGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,60000000	25,78	195,93
90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	131,14	131,14
<b>TOTAL Serviços:</b>					<b>732,15</b>
<b>VALOR:</b>					<b>732,15</b>

**201 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (UN)**

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91031 CAMINHÃO TRUCADO (C/ TERCEIRO EIXO) ELETRÔNICO - POTÊNCIA 231CV - PBT = 22000KG - DIST. ENTRE EIXOS 5170 MM - INCLUI CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA - CHP DIURNO. AF_06/2015	SINAPI	CHP	60,00000000	272,20	16.332,00
91486 ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,80 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	20,00000000	52,50	1.050,00
5685 ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	59,80	1.196,00
5853 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA 3,18 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	73,14	1.462,80
5845 TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 122 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.810 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	43,95	879,20
5841 VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	5,75	115,00
5837 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	SINAPI	CHI	20,00000000	141,93	2.838,60
<b>TOTAL Serviços:</b>					<b>23.873,60</b>
<b>VALOR:</b>					<b>23.873,60</b>

Abelton Cavalcante Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 RUA G. 1672/16.1

31

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO




<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE			<b>DATA :</b>	23/07/2022	<b>BCI :</b>	24,23%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CE			<b>FORTE</b>	VERBA	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE			SEM-FRA	027 SEM DESONERACAO	112,76%	71,07%	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE			SINAPI	202206 SEM DESONERACAO	112,81%	70,80%	07/2022
				Compras/obras		PROFRA	0,00%	0,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	DIA 30	DIA 60	DIA 90	DIA 120	DIA 150	DIA 180	DIA 210	Total parcela
1	ADMINISTRAÇÃO LCCAL	90.955,00	14,00 % 12.733,70	14,00 % 12.733,70	14,00 % 12.733,70	14,00 % 12.733,70	14,00 % 12.733,70	15,00 % 13.643,25	15,00 % 13.643,25	100,00 % 90.955,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	61.279,77	10,00 % 24.511,91	8,00 % 4.902,38	8,00 % 4.902,38	8,00 % 4.902,38	8,00 % 4.902,38	8,00 % 4.902,38	20,00 % 12.255,96	100,00 % 61.279,77
3	PAVIMENTAÇÃO	1.496.472,78	10,00 % 149.647,28	15,00 % 224.470,92	15,00 % 224.470,92	15,00 % 224.470,92	15,00 % 224.470,92	15,00 % 224.470,92	15,00 % 224.470,90	100,00 % 1.496.472,78
4	PASSEIOS ACESSÍVEIS	306.672,65	10,00 % 30.667,27	15,00 % 46.000,90	15,00 % 46.000,90	15,00 % 46.000,90	15,00 % 46.000,90	15,00 % 46.000,90	15,00 % 46.000,88	100,00 % 306.672,65
5	SINALIZAÇÃO	24.455,47	10,00 % 2.445,55	15,00 % 3.668,32	15,00 % 3.668,32	15,00 % 3.668,32	15,00 % 3.668,32	15,00 % 3.668,32	100,00 % 3.668,32	100,00 % 24.455,47
6	DIVERSOS	18.928,00							100,00 % 18.928,00	100,00 % 18.928,00
		1.998.763,67	220.005,71	281.776,22	291.776,22	291.776,22	291.776,22	292.685,77	318.967,31	1.998.763,67
			220.005,71	511.781,93	803.558,15	1.095.334,37	1.387.110,59	1.679.796,36	1.998.763,67	



**Associação Candidato Mota Neto**  
 Engº.º Civil  
 R.º: 06/1572/6, 1

## COMPOSIÇÃO DO BDI

	<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA :</b> 23/07/2022		<b>BDI :</b> 24,23%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>	<b>REF.:</b>
	<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SEMTRA:</b>	827 SEM DECONERAÇÃO	112,70%	71,67%	05/2021
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>GINAPI:</b>	2022/06 SEM DESUNERAÇÃO	112,51%	70,80%	07/2022
			<b>Composição:</b>	<b>PRDRIA:</b>	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,76
L	Lucro	7,86
	<b>TOTAL</b>	<b>8,62</b>

<b>Despesas Indiretas</b>		
AC	Administração central	4,53
DF	Despesas financeiras	1,21
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>6,68</b>

<b>I Impostos</b>		
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>6,65</b>

**BDI = 24,23%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



  
**Alcega Cavalcante Mota Neto**  
 Engenheiro Civil  
 N.º: 061572/6-1

*JA*



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	SEINFRA	027 SEM DESONERAÇÃO	112,76%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	SINAPI	20,23% SEM DESONERAÇÃO	71,07%
		Composição	PRÓPRIA	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,34	6,06
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>16,82</b>	<b>6,43</b>

Horista = 112,76%  
Mensalista = 71,07%

**A + B + C + D**

Abastecimento Mota Neto  
Engenheiro Civil  
Rég. 0615/2/6: 1

BA



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>DATA:</b> 23/07/2022	<b>BDI:</b> 24,23%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRECHOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE	<b>FORMA:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	JAGUARIBE - CE	<b>SEINFRA:</b>	077 SEM DESONERAÇÃO	112,76%	71,07%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE	<b>ENADI:</b>	2022% SEM DESONERAÇÃO	112,51%	70,80%
		<b>Contribuição:</b>	PRÓPRIA	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	0,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,58	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,43	6,11
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>16,91</b>	<b>6,48</b>

Horista = 112,51%  
Mensalista = 70,80%

**A + B + C + D**

Antonio Carlos de Mota Neto  
 Engenheiro Civil  
 Matr: 0615/116.1

34



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
**Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20220976906**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



**1. Responsável Técnico**  
**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
 RNP: 0615727611  
 Registro: 174190CE

Empresa contratada: **ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO EIRELI - ME**  
 Registro: 8010377441-CE

**2. Dados do Contrato**  
 Contratante: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE**  
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **JAGUARIBE** UF: **CE** CEP: **63475000**  
 Contrato: **Não especificado** Colaboração em:  
 Valor: **R\$ 4.500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**  
**PRAÇA SENADOR FERNANDES TÁVORA** Nº: **S/N**  
 Complemento: **Bairro: CENTRO**  
 Cidade: **JAGUARIBE** UF: **CE** CEP: **63475000**  
 Data de início: **03/01/2022** Provisão de término: **31/12/2022** Coordenadas Geográficas: **-5,898102, -38,628945**  
 Finalidade: **Código: Não Especificado**  
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE JAGUARIBE** CPF/CNPJ: **07.443.708/0001-66**

**4. Atividades Técnicas**

Atividade	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.267,00	m2
07 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.267,00	m2
18 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	14.267,00	m2

Atos a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**  
 ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE REFERENTE AO SICONV Nº 025701/2021 E OPERAÇÃO Nº 1062467-65

**6. Declarações**  
 - Declaro que estou ciente das regras de responsabilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5206/2004.

**7. Entidade de Classe**  
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**  
 Declaro serem verdadeiras as informações acima  
 ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO - CPF: 031.532.753-64  
 de de  
 de  
 MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CNPJ: 07.443.708/0001-66

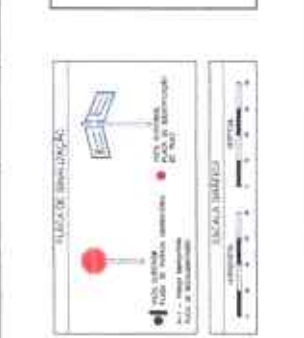
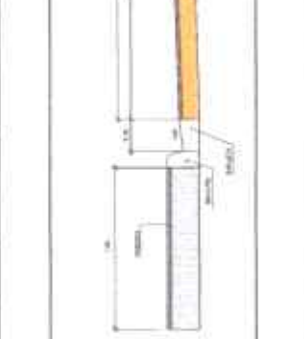
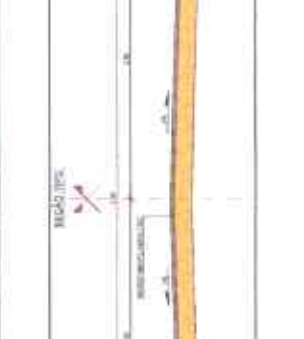
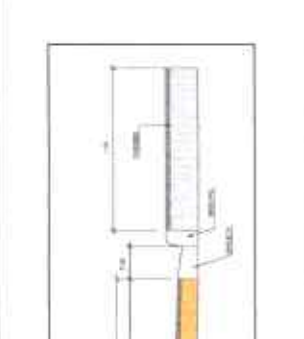
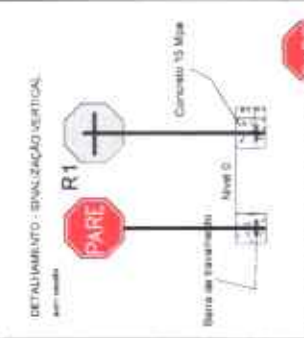
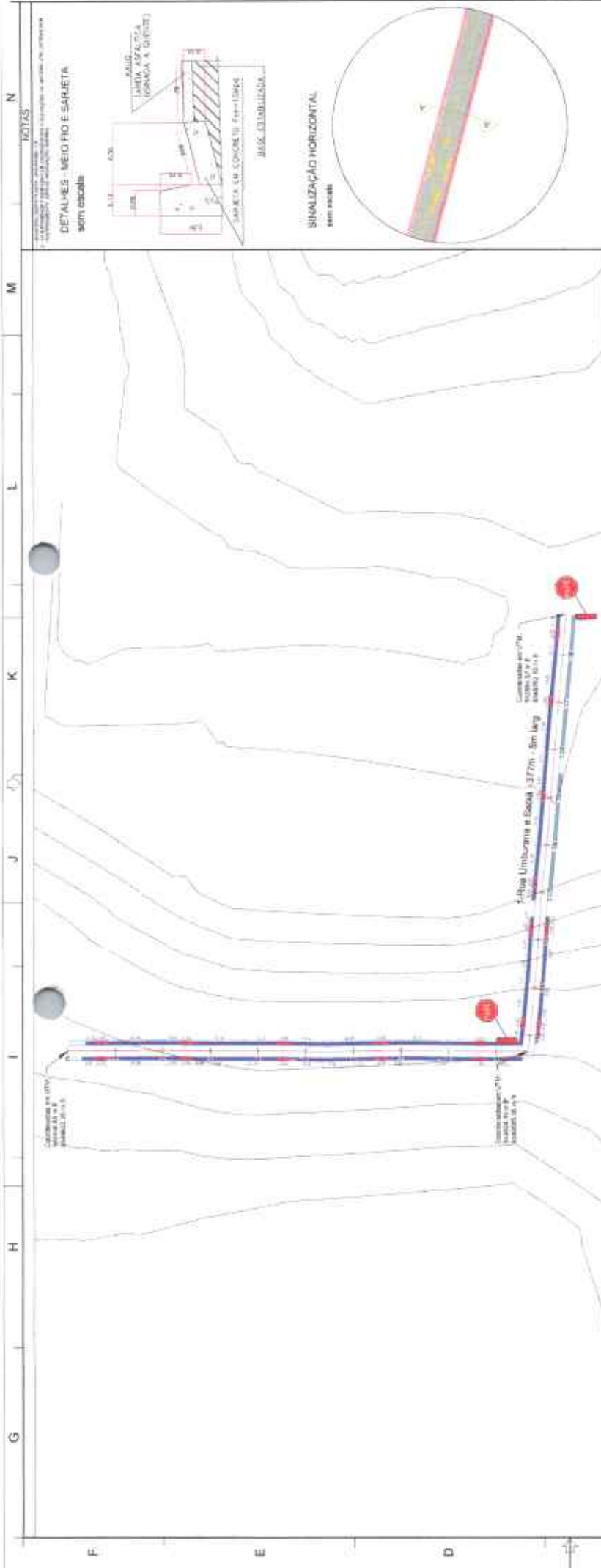
**9. Informações**  
 \* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento da referência no site do Crea

**10. Valor**  
 Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **29/04/2022** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8215350642**

A validade desta ART pode ser verificada em <http://www.crea-ce.org.br/validar-art> ou através do aplicativo **Ver ART**  
<https://api.crea-ce.org.br/validar-art> por e-mail: [validar-art@crea-ce.org.br](mailto:validar-art@crea-ce.org.br)



*BA*



**RESUMO DE MATERIAIS**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00

**RESUMO DE MATERIAIS**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00

**RESUMO DE MATERIAIS**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00

**RESUMO DE MATERIAIS**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00

**RESUMO DE MATERIAIS**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00

**RESUMO DE MATERIAIS**

PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00
PLACAS DE SINALIZAÇÃO - DE	100	100,00
TOTAL DE PLACAS PARE - DE	100	100,00



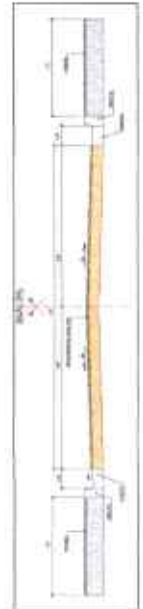
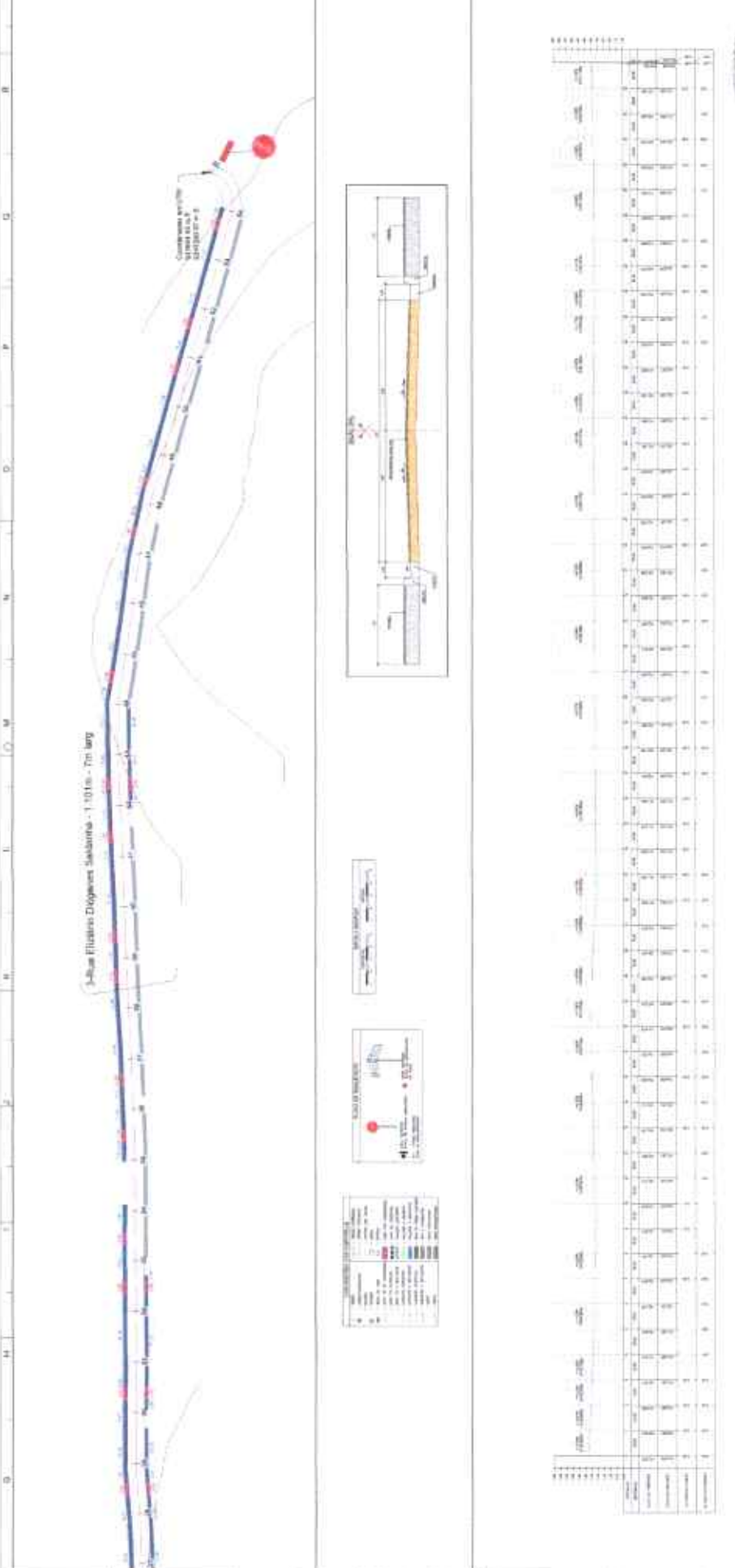
BR





**PROPOSTA Nº 001/2014**  
**PROPOSTA Nº 001/2014**  
**PROPOSTA Nº 001/2014**

**PROPOSTA Nº 001/2014**  
**PROPOSTA Nº 001/2014**  
**PROPOSTA Nº 001/2014**



Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...
11	...	...	...	...
12	...	...	...	...
13	...	...	...	...
14	...	...	...	...
15	...	...	...	...
16	...	...	...	...
17	...	...	...	...
18	...	...	...	...
19	...	...	...	...
20	...	...	...	...
21	...	...	...	...
22	...	...	...	...
23	...	...	...	...
24	...	...	...	...
25	...	...	...	...
26	...	...	...	...
27	...	...	...	...
28	...	...	...	...
29	...	...	...	...
30	...	...	...	...
31	...	...	...	...
32	...	...	...	...
33	...	...	...	...
34	...	...	...	...
35	...	...	...	...
36	...	...	...	...
37	...	...	...	...
38	...	...	...	...
39	...	...	...	...
40	...	...	...	...
41	...	...	...	...
42	...	...	...	...
43	...	...	...	...
44	...	...	...	...
45	...	...	...	...
46	...	...	...	...
47	...	...	...	...
48	...	...	...	...
49	...	...	...	...
50	...	...	...	...



34

Nº OPERAÇÃO 1082487-03		Nº BICOVN 825791/2021		GESTOR MIDR		PROGRAMA AÇÃO POLÍTICA NACIONAL DE		FAÇA / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO		Gratuidade de Sigilo #PUBLICO	
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE		MUNICÍPIO / UF JAGUARIBE/CE		LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO		OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE		RUA CHICO NUNES		DATA ASSINATURA	
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA		EMPRESA EXECUTORA		OBJETO DO CTEF		RUA LUIZIANA /		RUA ELIZABO DROENES 1 TRECHO		RUA ELIZABO DROENES 2 TRECHO	

Frentes de Obra:											
RUA LUIZIANA /											
RUA CHICO NUNES											
RUA ELIZABO DROENES 1 TRECHO											
RUA ELIZABO DROENES 2 TRECHO											

Valor Total do Orçamento: R\$ 1.068.763,87

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Aguprador de Eventos	1	2	3	4	5	6
Nível	1.0	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	609,58	60.958	1-Administração Local	33,00	33,00	17,00	17,00		
Serviço	1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	%	100,00	609,58	60.958	1-Administração Local	33,00	33,00	17,00	17,00		
Nível	2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	11.840,00	0,35	4.141,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.843,00	2.216,00	3.853,50	3.853,50		
Serviço	2.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	12,86	182,12	2.343,50	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	12,50					
Serviço	2.2	PLACAS PADRÃO DE OBRA	UN	1,00	28.658,17	29.021,17	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1,00					
Serviço	2.3	UTILIZAÇÃO E DESMONTAGEM DE RECAPEAMENTO	M2	11.830,00	2,32	27.424,00	2-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.843,00	2.216,00	3.853,50	3.853,50		
Nível	3.0	PAVIMENTAÇÃO	T	9,47	348,49	3.300,11	3-PAVIMENTAÇÃO	1,51	3,74	3,00	3,00		
Serviço	3.1	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (V = 0,45X + 40,33) - RMC - FORTALEZA A TAJÁ - 342	M3	11.830,00	3,27	38.684,10	3-PAVIMENTAÇÃO	1.843,00	2.216,00	3.853,50	3.853,50		
Serviço	3.2	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA BR-3C AF-11/2019	M2	96,23	248,74	23.946,46	3-PAVIMENTAÇÃO	15,17	16,00	16,00	16,00		
Serviço	3.3	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (V = 0,45X + 40,33) - CAP 50/70 - FORTALEZA A TAJÁ - 342 M3	M3	591,50	1.265,20	750.119,00	3-PAVIMENTAÇÃO	94,25	212,00	192,00	192,00		
Serviço	3.4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO - CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE GARGA E TRANSPORTE AF-11/2019	M3	591,50	12,80	7.580,80	3-PAVIMENTAÇÃO	94,25	111,00	20,50	20,50		
Serviço	3.5	CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMPANHÃO BASCULANTE 14 M3 (UNIDADE M3) AF-07/2020	T	1.419,60	287,69	408.117,60	3-PAVIMENTAÇÃO	226,20	294,00	40,00	40,00		
Serviço	3.6	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (V = 0,75X + 2,97) - MASSA ASFÁLTICA TAJÁ A JAGUARIBE - 209	M3	1.419,60	287,69	408.117,60	3-PAVIMENTAÇÃO	226,20	294,00	40,00	40,00		
Nível	4.0	PASSIBOS ACESSÍVEIS	M3	168,79	893,41	150.784,41	4-PARQUEIS E ACESSÍVEIS	48,77	60,00	60,00	60,00		
Serviço	4.1	EXECUÇÃO DE PASSIBO ACESSÍVEL EM CONCRETO COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND, NÃO ENFIBRADO, 15 CM DE ESPESURA, COM REVESTIMENTO COMERCIAL, NÃO ENFIBRADO, 15 CM DE ESPESURA	M3	168,79	893,41	150.784,41	4-PARQUEIS E ACESSÍVEIS	48,77	60,00	60,00	60,00		
Serviço	4.2	RECONSTRUÇÃO DE PASSIBO ACESSÍVEL EM CONCRETO COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND, NÃO ENFIBRADO, 15 CM DE ESPESURA	M3	168,79	893,41	150.784,41	4-PARQUEIS E ACESSÍVEIS	48,77	60,00	60,00	60,00		
Serviço	4.3	RECONSTRUÇÃO DE PASSIBO ACESSÍVEL EM CONCRETO COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND, NÃO ENFIBRADO, 15 CM DE ESPESURA	M3	168,79	893,41	150.784,41	4-PARQUEIS E ACESSÍVEIS	48,77	60,00	60,00	60,00		
Serviço	4.4	RECONSTRUÇÃO DE PASSIBO ACESSÍVEL EM CONCRETO COM REVESTIMENTO EM CIMENTO PORTLAND, NÃO ENFIBRADO, 15 CM DE ESPESURA	M3	168,79	893,41	150.784,41	4-PARQUEIS E ACESSÍVEIS	48,77	60,00	60,00	60,00		
Nível	5.0	SINALIZAÇÃO	M2	6,00	516,34	3.098,04	5-SINALIZAÇÃO	2,00	1,00	1,00	1,00		
Serviço	5.1	PLACA DE REGULAMENTO ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO	UN	3,00	178,28	534,84	5-SINALIZAÇÃO	1,00	1,00	1,00	1,00		
Serviço	5.2	PLACA DE AÇO ENALTA TADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA - 45 CM X 20" CM	M2	216,86	23,59	5.117,09	5-SINALIZAÇÃO	37,78	18,00	18,00	18,00		
Serviço	5.3	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO REENA ACRILICA À BASE D	M2	216,86	23,59	5.117,09	5-SINALIZAÇÃO	37,78	18,00	18,00	18,00		

27.477.0006 mistro







BJ

Fontes de Obras:

	1	2	3	4	5	6
RUA LAMBURANA / GABIA		RUA CHICO NUNES	RUA ELIZABO DIOGENES 1 TRECHO	RUA ELIZABO DIOGENES 2 TRECHO		

Valor Total do Documento: R\$ 1.098.753,67

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtda.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Agrupador de Eventos
Serviço	5.4	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRILICA A SANGUE D'ÁGUA	M2	740,40	19,00	13.867,60	5-SINALIZAÇÃO
Serviço	5.0	DIVERSOS	M2	11.830,00	1,00	11.830,00	6-OMBRISOS
Serviço	5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
						180,80	
						1.845,00	
						322,20	
						3.853,50	

BJ

Responsável Técnico: Adalton Cavalcante Costa Neto  
CREA / CAU: 06157279/11

JAGUARIBE/CE, 11 de novembro de 2022.  
Local e Data

Nº OPERAÇÃO 1062487-68	Nº SICOMV 925791/2021	GIGOV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR MGR	PROGRAMA APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO	AÇÃO / MODALIDADE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	MUNICÍPIO / UF JAGUARIBE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE			
Nº CTEF EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF				INÍCIO DA OBRA

1 RUA LORURAMA / SADA  
2 RUA CACÓ MINES  
3 RUA ESTÁBIO DINIZES  
4 RUA ESTÁBIO DINIZES

Nº de Evento TÍTULO dos Eventos

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50

último número o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

1 Administração Local	2 SERVIÇOS PRELIMINARES	3 PAVIMENTAÇÃO	4 PASSADOS E ACESSÓRIOS	5 REALIZAÇÃO	6 DESPESAS	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07
7	7	7	7	7	7	1,92%	4,47%	18,04%	21,29%	25,56%	25,53%	2,27%
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	38.466,04	89.337,87	378.662,54	425.446,63	510.699,90	510.699,90	45.451,78
%	%	%	%	%	%	1,92%	6,39%	25,34%	46,62%	97,73%	97,73%	100,00%
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	38.466,04	127.803,91	506.466,45	931.912,08	1.442.611,98	1.953.311,88	1.998.763,87

A administração local será proporcional a execução dos demais eventos, independente de fontes de obra.



Nº OPERAÇÃO 1062-087-406	Nº SICOMV 920791/2021	IGIÓV JUAZEIRO DO NORTE	GESTOR VDR	PROGRAMA APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE PAVIMENTAÇÃO	DATA ASSINATURA
PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE	MUNICÍPIO / UF JAGUARIBE/CE	LOCALIDADE / ENDEREÇO ZONA URBANA DO MUNICÍPIO	OBJETO DO CTEF	OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE -CE	
Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ			INÍCIO DA OBRA

Evento	Unid.	Valor por Frente (R\$)	Qtds.	RUA UMBURANA/	RUA CHICO HUNES	RUA ELIARIO DIOGENES 1	RUA ELIARIO DIOGENES 2	
1 Evento	R\$	90.855,00						
1.1	%	100,00						
2 Evento	R\$	61.279,77						
2.1	M2	11.820,00						
2.1.1	M2	12,50						
2.1.2	UN	1,00						
2.1.3	M2	11.807,50						
2.1.4	M2	1.471,27						
2.1.5	M2	1.471,27						
3 Evento	R\$	1.496.472,78						
3.1	T	9,47						
3.2	M2	11.830,00						
3.3	T	95,23						
3.4	M3	591,90						
3.5	M3	591,90						
3.6	T	1.419,40						
4 Evento	R\$	306.672,65						
4.1	M3	169,79						
4.2	M	1.017,62						
4.3	M2	515,83						
4.4	M	1.029,92						
5 Evento	R\$	24.455,47						
5.1	M2	6,00						
5.2	UN	3,00						
5.3	M2	206,50						



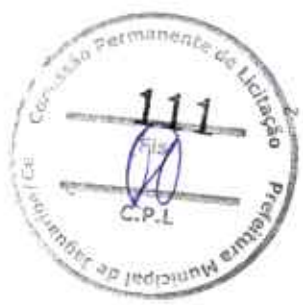
Serviços: Todos  
 Modo de Execução: Frontais

Valor de Investimento: R\$ 1.908.763,67  
 Evento: Item Org: Título dos Eventos / Descrição Serviço

Unid.	Total por Frente (R\$):	Frente de Obra:			
1	393.393,22	RUA UMBURANA / SADAIA	RUA CHICO NUNES	RUA ELIZABARD DOGENES 1 TRECHO	RUA ELIZABARD DOGENES 2 TRECHO
2	327.817,56				
3	638.778,45				
4	638.778,45				
5	740,40	MJ	149,20	220,20	270,20
6	16.928,00	R\$	3.590,80	6.165,60	7.171,60
6	11.830,00	MZ	1.885,00	3.053,50	3.891,50

JAGUARIBE/CE, 11 de novembro de 2022  
 Local e Data

Responsável Técnico: Anselon Carreirana Moita Neto  
 CREA / CAU - 06/15727811





PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



(PAPEL TIMBLADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

A  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe/CE  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.01.02/2023**

Prezados(as) Senhores(as)

Apresenta a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.01.02/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ COM ÁREA DE 11.830M² EM TRECHOS URBANOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante desde processo, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) dias.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



**ANEXO III – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**



**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.01.02/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ COM ÁREA DE 11.830M<sup>2</sup> EM TRECHOS URBANOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
<b>VALOR GLOBAL SEM B.D.I.</b>							
<b>VALOR DO B.D.I.</b>							
<b>VALOR GLOBAL COM B.D.I.</b>							

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO III – TAXAS DE B.D.I – BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.01.02/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ COM ÁREA DE 11.830M<sup>2</sup> EM TRECHOS URBANOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo.

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR- %	VALOR-RS
1.0			
2.0			
3.0			
4.0			
5.0			
6.0			
VALOR TOTAL DO B.D.I			

\_\_\_\_\_ - CE \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

Carimbo de Empresa e assinatura do(a) representante



## ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA \_\_\_\_\_, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O município de Jaguaribe/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, através da Secretaria de \_\_\_\_\_, representado pelo Secretário de \_\_\_\_\_, o Sr. \_\_\_\_\_, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF n° \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° \_\_\_\_\_, Processo n° \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

### CLAÚSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 09.01.02/2023**, na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

### CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (RECAPEAMENTO) EM CBUQ COM ÁREA DE 11.830M² EM TRECHOS URBANOS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE**, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante desde processo.

### CLAÚSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.





#### **4.0- CLÁUSULA QUARTA- DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente executados deverá ser apresentada à Secretaria Competente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2- A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- Caso a medição seja pela Secretaria de Competente, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

5.4- A administração poderá deliberar sobre pagamento à instalação de canteiros de obras e/ou mobilização de equipamentos, limitando a despesa até o valor máximo correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor efetivamente orçado/proposto.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser ajustados, tornando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC- Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este extinto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA FONTE DE RECURSOS**

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da cotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, elemento de despesa nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## **CLÁUSULA NONA- DOS PRAZOS**

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de (\_\_\_\_\_) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Competente da Prefeitura da Municipal de Jaguaribe.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Competente, até 10 (dez) dias antes da data de término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Competente da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

B



11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica – ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Jaguaribe, sob pena de retardar o processo de pagamento;

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

b) Multa de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado “ex-offício” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

13.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

13.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece no art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Competente de Jaguaribe-CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

15.1- Fica eleito o for da Comarca de Jaguaribe-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe/CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME  
Secretário de \_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
NOME  
EMPRESA  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF/MF



PREFEITURA DE  
**JAGUARIBE**

## ANEXO V – DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.